

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 004/2022Proc. Nº 37/22
Fis. 63/Rubrica

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A – EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”**, sociedade de economia mista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.144.516/0001-48, com sede e Administração na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP, representada nesta oportunidade pelo Sr. **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 154.835.218-70 e portador do RG: 22.297.962-8, residente e domiciliado na Av. Laranjeiras, nº 1986, Jardim Elisa Fumagalli, CEP 13.485-254, Limeira, SP, que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, com sede na Rua José Pintarelli, nº 438 - Jardim Ipanema, CEP 13.481-721, nesta cidade de Limeira - SP, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n.º 14.707.495/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LUIZ SOUZA SILVA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira - SP, na Rua José Pintarelli, nº 438, sobrado - Jardim Ipanema, CEP 13.481-721, inscrito no CPF/M.F. sob n.º 823.304.506-30, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.966.659SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme processo administrativo nº 037/2022, nos moldes do Artigo 29, Inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de produtos de limpeza, para atendimento das necessidades do Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada, conforme quantidades descritas abaixo:

Quant.	Un.	Descrição
120,00	galão	Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, Embalados em galões plásticos, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de seis meses. Devera constar na embalagem além das informações do produto e fornecedor, também o registro na ANVISA/MS.
120,00	galão	Detergente líquido, glicerinado, testado dermatologicamente, princípio ativo linear alquil benzeno, sultato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, conservantes, corante, bio degradável, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro incolor, com validade mínima de 24 meses, acondicionado em galão de 5 litros laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, acondicionados em caixa com 24 unidades cada.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

Proc. nº 37/22
FIS. 64 / Rub. 5000

120,00	galão	Desinfetante para uso geral, fragância eucalipto, na cor branco com poderosa ação bactericida, germicida, deverá possuir ação tripla, limpa, desinfeta e perfuma, acondicionado em galão de 5 litros. Deverá constar na embalagem o número de serviço de atendimento ao consumidor, registro da ANVISA e/ ou registro do ministério da saúde, telefone de emergencia - Ceatox. Composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de alquildimetil benzil amonio, conservante, copolímero acrílico, corante, perfume e água. Componente ativo: cloreto de alqui dimetil benzil amônio 0,25%. Validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação. O produto deverá ter comprovação no rótulo de eficácia na eliminação de microorganismos salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.
720,00	fardos	Papel higienico para dispenser de 1ª qualidade , apresentando folha simples, gofrado, sem picote, na cor branca, neutro, medindo 10cm x 300 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no máximo 6,0cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com luado microbiológico do fabricante conforme Portaria M.S. n 1.480 de 31/12/1990.
50,00	pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, tamanho P, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande. Deverá ser apresentado, no ato da assinatura da ata de registro de preço, o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.
50,00	pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, tamanho M, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande. Deverá ser apresentado, no ato da assinatura da ata de registro de preço, o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.
50,00	pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, tamanho G, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande. Deverá ser apresentado, no ato da assinatura da ata de registro de preço, o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.
50,00	pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas reciclado, reforçado, tamanho de 75cm x 105cm, espessura mínima de 0,18mm (0,09mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante contendo, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

Proc. Nº 37 / 22
Fis. 65 / Rub. 0000

40,00	frasco	Desodorizador de Ar, Nas Fragrâncias, Floral, Jasmin, Lavanda, Talco Ou Cheiro De Infância, Composto De Cloreto Dialquil Dimetil Amônio, Essência, Álcool, Água, Propolente (Propano; Butano, Envazado Em Lata De Alumínio Contendo Aproximadamente 400 MI Devidamente Identificado Com Informações Sobre O Produto e Fabricante.
150,00	unidade	Pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 100 x 75cm, aberto, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante, cor branca.

1.2. Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se estivessem transcritos, a Proposta de 04 de maio de 2022, apresentada pela CONTRATADA.

1.3. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

1.4. O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 81, § 1º, da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E RECURSOS

2.1- A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de limpeza, pelos valores unitários constantes da proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme tabela abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Preço	
			Unitário	Total
120,00	galão	Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%, Embalados em galões plásticos, contendo 5 litros de solução. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de seis meses. Devera constar na embalagem além das informações do produto e fornecedor, também o registro na ANVISA/MS.	R\$ 7,40	R\$ 888,00
120,00	galão	Detergente liquido, glicerinado, testado dermatologicamente, princípio ativo linear alquil benzeno, sultato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, conservantes, corante, bio degradável, fraguancias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro incolor, com validade minima de 24 meses, acondicionado em galão de 5 litros laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, acondicionados em caixa com 24 unidades cada.	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

Proc. N° 37 / 22
Fis. 66 / Rub. 0000

120,00	galão	Desinfetante para uso geral, fragância eucalipto, na cor branco com poderosa ação bactericida, germicida, deverá possuir ação tripla, limpa, desinfeta e perfuma, acondicionado em galão de 5 litros. Deverá constar na embalagem o número de serviço de atendimento ao consumidor, registro da ANVISA e/ ou registro do ministério da saúde, telefone de emergencia - Ceatox. Composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de alquildimetil benzil amonio, conservante, copolímero acrílico, corante, perfume e água. Componente ativo: cloreto de alqui dimetil benzil amônio 0,25%. Validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação. O produto deverá ter comprovação no rótulo de eficácia na eliminação de microorganismos salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.	R\$ 7,80	R\$ 936,00
720,00	fardos	Papel higienico para dispenser de 1ª qualidade , apresentando folha simples, gofrado, sem picote, na cor branca, neutro, medindo 10cm x 300 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no máximo 6,0cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com luado microbiológico do fabricante conforme Portaria M.S. n 1.480 de 31/12/1990.	R\$ 42,50	R\$ 30.600,00
50,00	pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, tamanho P, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande. Deverá ser apresentado, no ato da assinatura da ata de registro de preço, o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	R\$ 6,45	R\$ 322,50
50,00	pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, tamanho M, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande. Deverá ser apresentado, no ato da assinatura da ata de registro de preço, o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	R\$ 6,45	R\$ 322,50

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

Recibo 27, 22
Fis. 67 / Rub. 123

50,00	pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, tamanho G, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, tamanho grande. Deverá ser apresentado, no ato da assinatura da ata de registro de preço, o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho do produto.	R\$ 6,45	R\$ 322,50
50,00	pacote	Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas reciclado, reforçado, tamanho de 75cm x 105cm, espessura mínima de 0,18mm (0,09mm por parede), capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante contendo, a etiqueta e os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
40,00	frasco	Desodorizador de Ar, Nas Fragrâncias, Floral, Jasmin, Lavanda, Talco Ou Cheiro De Infância, Composto De Cloreto Dialquil Dimetil Amônio, Essência, Álcool, Água, Propolente (Propano; Butano, Envazado Em Lata De Alumínio Contendo Aproximadamente 400 MI Devidamente Identificado Com Informações Sobre O Produto e Fabricante.	R\$ 9,00	R\$ 360,00
150,00	unidade	Pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 100 x 75cm, aberto, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante, cor branca.	R\$ 2,85	R\$ 427,50
TOTAL GERAL				R\$ 38.829,00

2.2. O presente contrato tem um valor total de **R\$ 38.829,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais)**, que passa a representar o valor do contrato para todos os fins de direito.

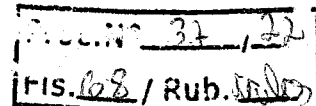
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDL - "EM LIQUIDAÇÃO"

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Conjunto A - Centro - CEP: 13.480-074 - Limeira - SP

Fone: (19) 3404-9730 - Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br



2.3. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos efetivamente entregues, conforme requisição emitida pelo Administrador do Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada, pedido de compras enviado pelo Departamento de Compras e Licitações e nota fiscal e fatura acompanhada do respectivo boleto.

2.4. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários dotação nº 60.01.00-3.3.90.30.00-04-122.7011-2020, despesa 8.

2.5. Os valores definidos na tabela do item 2.1, inclui todos os custos operacionais, despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, mão de obra e equipamentos, como também as despesas de transportes, inclusive consumo de combustível, leis sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas relativas à aquisição dos produtos de limpeza objeto da presente contratação, cujos reconhecimentos são de responsabilidade da CONTRATADA decorrentes do presente contrato.

2.6. Em caso de atraso não justificado do pagamento de qualquer das notas fiscais emitidas, a empresa CONTRATADA poderá suspender o fornecimento dos produtos de limpeza à CONTRATANTE, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- Os valores do objeto deste contrato, discriminado na proposta comercial e item 2.1, serão pagos pela CONTRATANTE a favor da CONTRATADA em moeda corrente nacional, pelos produtos de limpeza efetivamente entregues, no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal e deverão vir acompanhadas da Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondentes ao mês dos produtos de limpeza entregues, sob pena do não pagamento da nota fiscal e aplicação das penalidades contratuais.

3.2- O pagamento pelos produtos de limpeza entregues, só será efetuado após ter-se constatado que foram entregues de acordo com o solicitado e se encontram em conformidade com os padrões exigidos.

3.3. A nota fiscal ou fatura não aprovadas serão devolvidas para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.1, a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução da fatura não aprovada não justificará a interrupção do fornecimento dos produtos de limpeza.

3.5. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor dos produtos de limpeza entregues, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1. Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado para FUTURA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP, conta-corrente nº 07828-1, agência 0279, Banco Itaú ou PIX chave nº 14.707.495/0001-06.

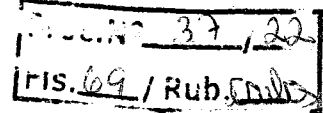
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDL - "EM LIQUIDAÇÃO"

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Conjunto A - Centro - CEP: 13.480-074 - Limeira - SP

Fone: (19) 3404-9730 - Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. Os valores dos produtos de limpeza constantes no item 2.1, serão fixos e sem reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos produtos de limpeza, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO FORNECIMENTO

5.1. O presente contrato terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 27 de maio de 2022 e com seu término para o dia 26 de maio de 2023.

5.2. O início da entrega dos produtos de limpeza objeto da presente contratação, terá início imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SOLICITAÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. As solicitações dos produtos de limpeza serão feitas após a assinatura do contrato e mediante expedição do Pedido de Compra pelo Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE, e a entrega será realizada até 07 (sete) dias após a data da emissão do pedido de compras.

6.2. Os produtos de limpeza solicitados, serão entregues diretamente no Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada, situado na Rua Barão de Campinas, nº 50, Centro, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas.

6.3. Os produtos de limpeza serão entregues de forma parcelada, sempre que necessários e mediante solicitação do Administrador do Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos de limpeza ora ajustados de acordo com as quantidades solicitadas, pelos preços constantes no item 2.1 e no prazo estipulado no item 6.1, no local indicado no item 6.2, com estrita obediência da legislação em vigor.

7.2. Prover que seus funcionários, estejam devidamente capacitados e habilitados, nos termos da legislação específica, fornecendo todos os equipamentos mecânicos e de proteção individual e coletiva, de modo a fornecer e entregar os produtos de limpeza com a qualidade que estes exigem e em estrito atendimento da normalização a eles pertinente.

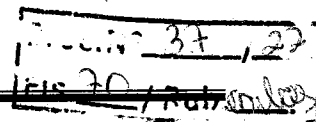
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br



CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das faturas referentes aos produtos de limpeza efetivamente entregues em seus devidos vencimentos.

8.2. Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E PENALIDADES

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 83 da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e pelos seguintes motivos:

9.1.1. Inadimplência de cláusula contratual.

9.1.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE.

9.1.3. Houver interrupção na entrega dos produtos de limpeza por mais de 3 (três) vezes consecutivas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

9.1.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

9.1.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato.

9.1.6. O não cumprimento das condições deste ajuste, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a exclusão de responsabilidade civil da CONTRATADA e a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7. A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA a CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8. Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato o fornecimento dos produtos de limpeza.

9.1.9. Ocorrida à rescisão nos termos desta cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

9.1.10. No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.1.11. No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação extrajudicial**, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.2. Aplicam-se a este contrato as seguintes penalidades:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDL - "EM LIQUIDAÇÃO"

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Conjunto A - Centro - CEP: 13.480-074 - Limeira - SP

Fone: (19) 3404-9730 - Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

Proc. nº 37 / 27.
Fls. 71 / Rub. 1000

9.2.1. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 82 da Lei das Estatais nº 13.303/2016, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas ao contratado a seguinte penalidade:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

9.3.1 - As multas referidas neste Contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei das Estatais nº 13.303/2016.

9.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.5 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

9.6 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 83 e 84, Lei das Estatais nº 13.303/2016, com sanções administrativas estabelecidas nesta Lei sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

9.7 - Por tratar-se a CONTRATANTE de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

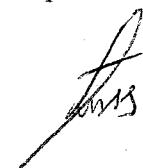
10.1. O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 29, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei das Estatais nº 13.303/2016, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de Cessão ou Transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1- A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano, que vier a ser causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, pela má qualidade dos produtos de limpeza entregues.



Contrato nº 004/2022



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

Proc. nº 37 / 22
Fls. 72 / Rub. 1010

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS CONTRATUAIS

13.1- Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos de despesas decorrentes da formalização deste contrato de execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO


14.1. A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme parágrafo único do Art. 51, § 2º da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

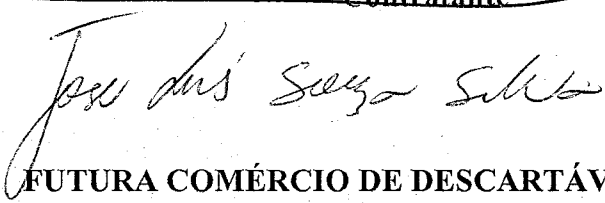
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura, possam surgir com a execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2- E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Limeira, 27 de Maio de 2022.


EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL EM LIQUIDAÇÃO
Dionísio Franco Simoni – Liquidante
Contratante


FUTURA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP
José Luiz Souza Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)


NOME:

R.G.:

C.P.F.:


Valdir Oliveira da Silva
RG 17 191 768-6 SSP-SP
CPF 088 417 438-75

2)

NOME 

R.G.: 8.024.151.1- SSP-SP

C.P.F.: 963.604.588-53

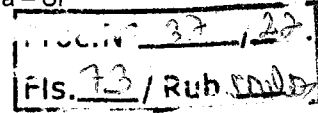
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – “EMDEL Em Liquidação”.

Contratada: FUTURA Comércio de Descartáveis Ltda EPP.

Contrato nº: 004.

Objeto: Fornecimento de produtos de limpeza, para atendimento das necessidades do Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada.

Advogado: Thiago Contreras Nº OAB: 293.198 - e-mail institucional: thiago.contreras@limeira.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, 27 de Maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Dionísio Franco Simoni

Cargo: Liquidante

CPF: 154.835.218-70

Contrato nº 004/2022

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDL - "EM LIQUIDAÇÃO"

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 - Conjunto A - Centro - CEP: 13.480-074 - Limeira - SP

Fone: (19) 3404-9730 - Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

emdelcompras@yahoo.com.br

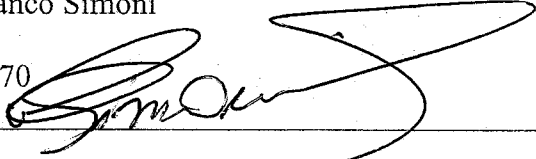
Proc. nº 37 / 22
Fls. 74 / Rubrica

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dionísio Franco Simoni

Cargo: Liquidante

CPF: 154.835.218-70

Assinatura: 

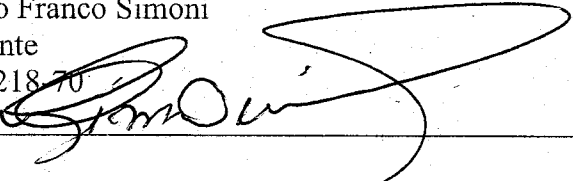
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dionísio Franco Simoni

Cargo: Liquidante

CPF: 154.835.218-70

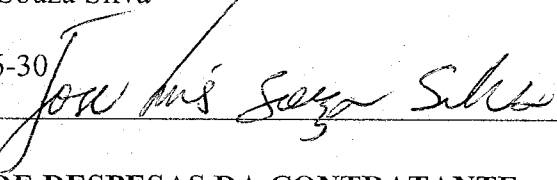
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: José Luiz Souza Silva

Cargo: Sócio

CPF: 823.304.506-30

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dionísio Franco Simoni

Cargo: Liquidante

CPF: 154.835.218-70

Assinatura: 